

Município de Cataguases Gabinete do Prefeito

LEI № 4.680/2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente no valor de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais) e dá outras providências.

Willian Lobo de Almeida, Prefeito do Município de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Cataguases aprovou e neste ato é sancionada a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, por meio de Crédito Especial, incluir ao orçamento vigente o seguinte elemento de despesa: ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.202 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-

19

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Fonte de Recursos: 154 – Outras Transferências de Recursos do SUS

Valor R\$ 870.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 870.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso de cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior excesso de arrecadação na fonte de recurso 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementação ou remanejamento de dotação de que trata o art. 2º até o limite de 100% do seu valor total, utilizando como recurso o excesso de arrecadação ou anulação parcial ou total de dotações.

Art. 4º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2020.

Willian Lobo de Almeida Prefeito Municipal